

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO N.º 011/2008

Súmula: Aprova alteração no valor do convênio vigente entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e o PROVOPAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal n.º 8.742/93 e Municipal n.º 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A redução nos gastos mensais com a manutenção dos atendimentos prestados às crianças e adolescentes, em regime de apoio sócio-educativo, relativos à parceria entre a instituição e a SMAS nas unidades descentralizadas do Viva Vida, pela economia que a aquisição de grande quantidade de produtos oportuniza e pelo suprimento de parte da necessidade por meio de contrato da SP Alimentação pelo Município;
- A apuração em balanço da instituição, face o exposto acima, de que os valores atualmente praticados no ajuste vigente têm sido superiores à necessidade mensal de recursos para manutenção dos serviços conforme estabelecido na parceria;
- A solicitação apresentada pela entidade por meio do Ofício n.º. 021/2008;
- A deliberação de reunião ordinária, realizada no dia 17 de abril de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redução do valor pactuado no Termo de Cooperação Técnica e Financeira PSB n.º. 009/2006, firmado entre o Município de Londrina e o PROVOPAR para atendimento a crianças e adolescentes em regime de apoio sócio-educativo, de R\$ 187.793,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais) para R\$ 137.793,00 (cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e três reais), a partir da parcela relativa ao mês de maio.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 17 de abril de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos
Presidente